



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00259		
INTERESSADA	Escola Técnica Sequencial / Capão Redondo		
ASSUNTO	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática, na modalidade EaD		
RELATORA	Consª Vastí Ferrari Marques		
PARECER CEE	Nº 68/2026	CEB	Aprovado em 18/03/2026

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO

Em 14/11/2024 a responsável pela Escola Técnica Sequencial / Capão Redondo, por meio do Ofício 13 de 04/11/2024 (fls.4-6), solicita autorização para funcionar com o Curso de Técnico em Informática nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls.432-435). A instituição tem Sede à Rua Engenheiro Aluísio Marques, S/Nº - CEP: 05854-110, Pq. Maria Helena, São Paulo – SP, jurisdição da DER Sul 2 (fls.7).

É mantida pela Associação Sequencial de Ensino Superior, CNPJ 9.302.588/0001-02, conforme consta às fls. 213 do Processo SPDOC 1999710/2018 no Ofício 7/2020, por meio do qual a instituição comunicou a este Conselho a mudança de mantenedora que, anteriormente, era Excelência – Centro Técnico Profissionalizante Ltda. Este Conselho tomou ciência da alteração em 20/03/2023, conforme fls. 238 do retrocitado Processo.

A Escola Técnica Sequencial foi credenciada por este Conselho pelo Parecer CEE 466/2019, para oferecer o Curso de Técnico em Eletrônica, Eixo Tecnológico de Processos Industriais, na modalidade EaD. Solicita novamente autorização para funcionar com o Curso de Técnico em Informática, em sua Sede em Capão Redondo.

Os documentos foram juntados ao Processo CEESP-PRC-2023/00259 que tratou de solicitação inicial para Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática, na modalidade EaD protocolizado em 17/08/2023 e encerrado em 17/06/2024, mediante o Parecer CEE 143/2024 que indeferiu o pedido:

"A análise da Comissão de Avaliação, registrada em seu Relatório circunstanciado, é favorável à aprovação do referido Curso, com a recomendação, bastante pertinente, de que sejam ofertadas 300 vagas, em lugar das 1000 solicitadas pela instituição. A despeito desse parecer favorável dos Especialistas, alguns aspectos do Relatório circunstanciado mereceram especial atenção desta Relatora.

O primeiro deles refere-se a uma das características fundamentais que devem ser observadas quanto aos materiais a serem utilizados em curso na modalidade EaD, segundo determinação do item II do Art. 2º da Deliberação CEE 191/2020, que prevê "a utilização de recursos de tecnologias de informação e comunicação e suas metodologias, para o desenvolvimento das atividades educativas, bem como de material de qualidade e adequado à modalidade EaD". Isto porque, segundo os Especialistas, "o material em texto (livro) não foi elaborado com o emprego de linguagem instrucional, mais adequada a cursos EaD; porém, de acordo com o Coordenador Geral dos Cursos EaD, Luis Fernando Quintino, os livros disponibilizados fazem parte do material de apoio bibliográfico e a metodologia adotada para o curso permitirá que o estudante receba orientações providas de tutores, presencialmente ou remotamente, antes do início de cada Módulo/Componente Curricular, facilitando a compreensão dos conteúdos disponibilizados".

Em princípio, essa argumentação parece desconhecer, por um lado, que se trata de um curso na modalidade EaD, com a duração de 1200 horas, das quais apenas 240 são desenvolvidas presencialmente; por outro, não se esclarece como serão abordados os conteúdos que serão apresentados efetivamente no decorrer de cada Módulo, uma vez que o material em texto (livro), segundo a instituição, integra o material bibliográfico do curso.

Dessa maneira, segundo essa relatora, configura-se o não atendimento ao Art. 16 da Deliberação supracitada, segundo o qual, para aprovação de um curso, "(...) deverá ser apresentado também o material didático do curso completo de acordo com a organização dos módulos para apreciação da Comissão de Avaliação". Embora esse seja o principal argumento para indeferir a solicitação ora analisada, é oportuno analisar aspecto que diz respeito à habilitação dos docentes que atuarão no Curso. Segundo os Especialistas, "a indicação de apenas um docente habilitado para todas as disciplinas da área de gestão, parece-nos, s.m.j., insuficiente." Segundo o Plano de Curso, em duas disciplinas há referência explícita à gestão: Gestão de Projetos em Tecnologia e Gestão de Processos e Negócios.

No caso da primeira, o docente, além de possuir conhecimento e/ou experiências em gestão e em projetos, deve conhecer com profundidade a área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), e a formação,



CEESP/PRC/202600064

por exemplo, em um bacharelado em Administração, pode não atender a isso. Saber da importância da T.I. no mundo dos negócios, ou da relevância que a Inteligência Artificial está exercendo no cotidiano não habilita necessariamente o profissional para desenvolver um projeto centrado em T.I.. Daí se conclui que a docência em Gestão de Projetos em Tecnologia requererá formação pertinente, por exemplo, em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, entre outros.

No caso da disciplina Gestão de Processos e Negócios, fica evidente que a formação deve, realmente, ser na área de Gestão e Negócios, como bacharelado em Administração, Comércio Exterior ou, ainda, em Ciências Econômicas. Essas considerações permitem-me concluir que será necessário indicar professores cuja formação seja adequada à regência de cada uma dessas disciplinas, aspecto que também concorrerá para a diversificação de experiências e de metodologias que venham a ser adotadas.” (fls.418 e 419).

O novo pedido veio acompanhado de requerimento informando a reestruturação do Plano de Curso (fls. 433-435) e o Novo Plano de Curso (fls. 436-548).

Em 05/06/2025, o processo foi encaminhado para análise da Assistência Técnica (fls. 553).

Em 16/06/2025, foi encaminhada Diligência AT 147/2025 para a Escola Técnica Sequencial (fls. 554).

Em 24/06/2025, a Instituição encaminhou os documentos solicitados em atendimento a Diligência AT 147/2025 (fls. 555-675).

Em 02/07/2025, AT encaminhou informação 346/2025 para Comissão de Especialistas (fls. 676-695).

Em 22/10/2025 foi designada a Comissão de Especialistas (fls. 696).

Em 23/01/2026 foi encaminhado o Relatório dos Especialistas (fls. 706-743).

Em 19/02/2026, o processo foi encaminhado para análise da Assistência Técnica para informar após Relatório dos Especialistas (fls.775).

1.1 PLANO DE CURSO

Identificação do Curso (fls.560 e 561)

O Plano de Curso de Técnico em Informática, na modalidade EaD apresenta carga horária de 1.200 horas, sendo 240 horas presenciais e 960 horas a distância.

Será oferecido de forma concomitante e sequencial ao Ensino Médio.

Justificativa (fls.562-568):

“Impulsionado pelo propósito de inclusão por meio da profissionalização, o Grupo expandiu suas atividades, inicialmente com cursos nas áreas de saúde, segurança e tecnologia. Entre 2003 e 2005, novos laboratórios e infraestrutura foram estabelecidos, oferecendo 5.000 m² preparados para mais de dois mil estudantes. Em 2005, a expansão continuou com a segunda unidade, nas proximidades dos bairros Grajaú e Cidade Dutra, ocupando uma área de 7.500 m². Em 2014, além de ampliar sua oferta de cursos técnicos, o Grupo inaugurou um novo prédio, a apenas 250 metros da unidade Capão Redondo, para abrigar os cursos de ensino superior. Esse prédio também conta com um andar dedicado ao núcleo de educação a distância, que hoje possui infraestrutura completa para a gestão dos cursos EaD, incluindo recursos tecnológicos, geradores de energia, e um estúdio para gravação e transmissão de aulas na modalidade a distância. No ano seguinte, em 2015, o Grupo expandiu para a zona norte com uma nova unidade. Em 2018, a expansão chegou ao município de Taboão da Serra. Durante o avanço tecnológico em 2020, a instituição modernizou suas instalações e currículo, aprimorando sua proposta pedagógica. Em 2022, uma nova unidade foi autorizada em Guaianases, fortalecendo ainda mais a presença do Grupo na região. Em 2023, a unidade de Carapicuíba consolidou a expansão contínua do Grupo, proporcionando novas oportunidades educacionais.”

Objetivos (fls.569 e 570)

A criação do Curso Técnico em Informática pelo Grupo Sequencial está alinhada às diretrizes nacionais e visa antecipar as demandas do mercado de trabalho e das comunidades periféricas, com os seguintes objetivos principais:

- Atender às necessidades locais por qualificação profissional;
- Promover inclusão digital e social;
- Formar profissionais preparados para os desafios tecnológicos atuais e futuros.

A Instituição apresenta o seguinte objetivo geral:

“Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho de forma ética, empreendedora com conhecimentos teóricos e práticos que os habilitem a exercer a profissão junto à



realidade vivenciada nos ambientes profissionais, além de contribuir no processo de transformação pessoal do estudante e da comunidade.”

Requisitos de Acesso/Matrícula (fls.571-573)

A matrícula é garantida aos alunos da Educação Especial, conforme a legislação vigente, como Resolução CNE/CEB 04/2010, Deliberações CEE 155/2017 e 149/2016, com estrutura adequada de acessibilidade e suporte pedagógico.

É obrigatória a concordância com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar. A documentação pessoal e de escolaridade deve ser apresentada em original, com autenticação por conferência.

Ensino Médio: Certificado ou declaração de matrícula a partir da 1ª série.

- EJA/ENCCEJA: Certificado, declaração de matrícula no 1º termo da EJA, dois certificados de aprovação ou boletim/certificado do ENCCEJA.
- ENEM (até 2016): Certificado ou declaração de conclusão emitido por órgão competente.

Matrículas com documentos irregulares ou falsos serão anuladas.

Para candidatos por transferência, é necessário apresentar histórico com competências desenvolvidas; caso necessário, será realizada avaliação para verificação da equivalência com o Plano de Curso.

Horário das Aulas (fls.573 e 574)

O curso adota um modelo flexível e adaptável, valorizando a autonomia do aluno.

As atividades são organizadas em dois formatos:

- Síncronas: encontros em tempo real por videoconferência, webinars ou chats, promovendo interação, socialização e feedback imediato.
- Assíncronas: materiais como aulas gravadas, textos e tarefas acessíveis a qualquer momento, permitindo que o aluno organize seu ritmo de estudos.

O aluno pode escolher entre os períodos matutino, vespertino ou noturno, conforme a programação definida no calendário acadêmico.

Transferências (fls.575 e 576)

A transferência externa ocorre quando o aluno de curso técnico muda de escola. É vedada nos seguintes casos:

- Matrícula cancelada
- Sanções administrativas pendentes
- Intenção de cursar apenas estágio
- Situação de abandono escolar
- Solicitação fora do prazo (mínimo 30 dias antes do início do módulo)

A análise considera:

- Compatibilidade curricular, verificada pela comparação das disciplinas já cursadas com o módulo pretendido
- Documentos obrigatórios: histórico escolar e ementas assinadas
- Caso aprovado, o aluno deve apresentar a documentação exigida para efetivação da matrícula
- A escola pode recusar a matrícula se os documentos não forem apresentados
- Serão avaliadas adaptações e compatibilidade de horários na nova escola.

A transferência interna ocorre quando o aluno muda de curso dentro da mesma escola ou entre unidades do Grupo Educacional Sequencial.

- Carência: Até 15 dias após o início da turma para cancelamento por não adaptação.
- Solicitação: Deve ser feita em até 30 dias após o início das aulas.
- Análise: Realizada pela Coordenação Pedagógica, com base na afinidade curricular e histórico escolar.



- Documentação: Caso aprovado, o aluno deve apresentar todos os documentos exigidos para matrícula.
- A escola pode recusar a matrícula se a documentação não for entregue.
- Na matrícula, são avaliadas adaptações e compatibilidade de horários, se o aluno já tiver cursado algum módulo.

A transferência entre turnos nos cursos só pode ser autorizada pelo Coordenador de Curso, desde que haja vagas disponíveis e compatibilidade entre os calendários.

Mudança de Turmas (fls.576)

O estudante pode solicitar mudança de turma se houver compatibilidade curricular e de calendário. A coordenação analisará a existência de vaga e o aproveitamento das atividades já realizadas. O pedido deve ser feito em até 5 dias após o início das aulas, por requerimento justificado na secretaria.

Carga Horária (fls.577)

O Curso Técnico em Informática tem carga horária total de 1200 horas, divididas em três módulos de 400 horas cada. A organização do curso segue uma sequência prática de aprendizado com disciplinas consecutivas e foco em objetivos específicos. O Projeto Integrador ocorre ao longo de todo o curso, com apresentações presenciais para aplicação prática dos conteúdos.

O acompanhamento da carga horária e do engajamento do aluno é feito por meio do registro de acessos ao AVA (Moodle), participação em fóruns, entrega de atividades e realização de provas online e presenciais, garantindo o cumprimento das horas previstas em cada módulo.

Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA (fls.577 e 578)

O sistema de ensino a distância (EaD) do Grupo Sequencial foi estruturado para proporcionar uma experiência prática e centrada no aluno, conforme a Deliberação CEE 191/2020. O curso é composto por três módulos de 400 horas, totalizando 1200 horas, cada um com cinco disciplinas de 60 horas e um Projeto Integrador de 100 horas, com início e encerramento em apresentações presenciais.

Para favorecer o engajamento e a aprendizagem, o curso disponibiliza materiais didáticos completos, vídeos explicativos sobre o uso da plataforma, estrutura dos conteúdos da editora Sagah e vídeos introdutórios para cada disciplina.

No início de cada módulo, os alunos recebem materiais como Rota de Aprendizagem, Manual do Aluno e Calendário da Disciplina para orientar seus estudos. O sistema EaD realiza acompanhamento contínuo por meio da participação em atividades como estudos individuais, fóruns, encontros ao vivo e avaliações. As disciplinas seguem ordem sequencial, com o Projeto Integrador desenvolvido ao longo do curso. Cada disciplina inclui 4 encontros ao vivo (16h), 8h de avaliações (online e presenciais) e 40h de autoestudo com apoio opcional de tutoria, garantindo organização, prática e flexibilidade.

Controle de Frequência (fls.578)

O controle de frequência no curso é feito por meio da participação dos alunos nas avaliações online e presenciais, fóruns avaliativos e no desenvolvimento do Projeto Integrador, permitindo o monitoramento efetivo da presença e engajamento nas atividades.

Carga Horária Total e Critérios de Mensuração (fls.578)

A carga horária de 1200 horas do curso Técnico em Informática é baseada em atividades de aprendizagem efetiva, como aulas, interações, estudos e avaliações. Seu registro é feito por meio do acompanhamento dos acessos à plataforma, participação em fóruns, entrega de atividades e realização de provas online e presenciais, assegurando equivalência com cursos presenciais.

Ações Educativas do Curso Técnico em Informática (fls.578 e 579)

O curso adota diversas estratégias para promover uma aprendizagem eficaz:

- **Material de Estudo:** Desenvolvido conforme o Projeto Pedagógico e a Deliberação CEE 191/2020, inclui vídeos, e-books, aulas ao vivo e outros recursos, voltados ao estudo autônomo e com qualidade compatível à EaD.



- **Estudos Individuais:** Permitem que o aluno avance no próprio ritmo, com leituras, exercícios e resumos.
- **Fóruns de Interação:** Espaços colaborativos para debates, dúvidas e troca de experiências entre alunos e professores.
- **Encontros Online ao Vivo:** Aulas com interação em tempo real, gravadas e disponibilizadas no AVA para consulta posterior.
- **Encontros Presenciais:** Usados para atividades práticas, avaliações, workshops e palestras.
- **Aulas Práticas e Laboratoriais:** Realizadas em ambientes equipados, com agendamento prévio, para aplicar conteúdos na prática.
- **Seminários e Palestras:** Apresentações com profissionais convidados que discutem temas atuais do mercado de trabalho.

Avaliação e Registro de Progresso (fls.579)

Segundo a Deliberação CEE 191/2020, a avaliação no curso Técnico em Informática prioriza as provas presenciais, complementadas por avaliações a distância, garantindo acompanhamento contínuo do desempenho dos alunos. A plataforma oferece acesso a aulas, materiais e palestras, com cronograma ajustado a feriados e reposições. Os conteúdos são disponibilizados em até dois dias úteis, em PDF com marca d'água, assegurando acessibilidade e proteção.

Disponibilidade de Conteúdo e Proteção de Direitos Autorais (fls.579)

As transmissões ao vivo são interativas, com chat para dúvidas, e ficam disponíveis no AVA Moodle até um dia útil após sua realização, junto às Unidades de Aprendizagem (UAs) da Editora Sagah. Para proteger os direitos autorais, os vídeos podem ser consultados, mas não são permitidos downloads ou cópias.

Avaliação e Registro de Progresso (fls.579)

Conforme a Deliberação CEE 191/2020, o curso Técnico em Informática prioriza avaliações presenciais sobre as a distância, assegurando acompanhamento contínuo do desempenho dos alunos. A plataforma oferece acesso aos conteúdos e cronogramas ajustados a feriados, com reposições quando necessário. Os materiais são disponibilizados em até dois dias úteis, em PDF com marca d'água, garantindo acessibilidade e proteção autoral.

Disponibilidade de Conteúdo e Proteção de Direitos Autorais (fls.579)

As transmissões ao vivo ocorrem em ambiente interativo com chat para dúvidas, são gravadas e disponibilizadas no AVA Moodle até um dia útil após a aula, junto às Unidades de Aprendizagem da Editora Sagah. Para proteger os direitos autorais, os vídeos podem ser consultados, mas não baixados ou copiados.

Projeto Integrador e Conexão com a Prática Profissional (fls.579 e 580)

O Projeto Integrador é desenvolvido de forma interdisciplinar ao longo das disciplinas, com apresentação presencial ao final de cada módulo. Conta com orientação presencial e tutorias remotas, promovendo a aplicação prática do conhecimento, conforme o Art. 2º da Deliberação CEE 191/2020.

Integração de Recursos e Desenvolvimento Completo (fls.580)

Adotam uma organização pedagógica flexível, com uso de tecnologias, atividades síncronas e assíncronas, avaliações contínuas e acompanhamento no AVA, promovendo autonomia, prática real e colaborativa, garantindo qualidade e controle completo da aprendizagem.

Perfil Profissional de Conclusão (fls.580-583)

O Perfil Profissional de Conclusão do Curso Técnico em Informática, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (Resolução CNE/CEB 02/2020), habilita o egresso a:

- Desenvolver, testar, implementar e manter sistemas computacionais;
- Modelar, construir e manter bancos de dados;
- Montar, instalar, configurar e realizar manutenção de equipamentos de informática;
- Instalar e administrar sistemas operacionais e aplicativos, além de redes físicas e lógicas;
- Executar procedimentos de segurança, monitoramento e atendimento técnico (help-desk);



- Atuar com planejamento e execução de projetos digitais, análise e testes de software.

Essas competências garantem atuação técnica completa nas áreas de desenvolvimento, infraestrutura e suporte em TI.

O Técnico em Informática é um profissional capacitado para atuar na área de tecnologia da informação, com habilidades técnicas e práticas voltadas ao desenvolvimento e manutenção de sistemas. Entre suas competências, destacam-se:

- **Desenvolvimento de sistemas:** criação, teste e manutenção de softwares e aplicações web;
- **Criação de interfaces:** foco em usabilidade e experiência do usuário;
- **Manutenção e atualização de sistemas:** assegura o bom funcionamento e realiza ajustes conforme necessário;
- **Suporte técnico:** resolve problemas de acesso, configurações e uso de sistemas;
- **Conhecimento em BI e integrações sistêmicas:** construção de soluções analíticas e interoperabilidade entre sistemas;
- **Habilidades de liderança, comunicação técnica e solução de problemas.**

Sua formação contempla a cidadania e o mundo do trabalho, desenvolvendo uma postura empreendedora e ética.

Áreas de atuação: empresas de tecnologia, telecomunicações, data centers, lojas de informática, instituições de ensino e outros ambientes que demandem suporte e desenvolvimento em TI.

Metodologia (fls.584 e 585)

O Curso Técnico em Informática tem duração de 1200 horas, divididas em três módulos de 400 horas, e adota duas metodologias principais: Sala de Aula Invertida e Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP).

A ABP é aplicada tanto nas disciplinas quanto no Projeto Integrador, propondo aos alunos resolverem problemas reais ou simulados de forma colaborativa. Essa abordagem, inspirada em Jean Piaget, estimula o raciocínio crítico, a criatividade e o trabalho em equipe. Durante os encontros ao vivo (quatro por disciplina), os professores promovem atividades práticas e colaborativas, reforçando a autonomia dos estudantes. Após essas aulas, o aprendizado continua no AVA com quizzes e exercícios, permitindo a consolidação do conhecimento no ritmo de cada aluno.

O Projeto Integrador, presente em todos os módulos, permite aplicar conhecimentos interdisciplinares em situações práticas. As apresentações presenciais ao final de cada módulo validam o aprendizado.

O AVA registra o engajamento e avaliações, favorecendo a autonomia, organização e protagonismo dos alunos. Essa combinação de metodologias conecta teoria e prática, formando profissionais confiantes, críticos e preparados para o mercado de trabalho.

Organização Curricular (fls.586)

A matriz curricular do curso contempla três módulos, compostos por disciplinas de 60 horas e Projetos Integradores de 100 horas.

Cada disciplina foi organizada com:

- 52 horas realizadas na modalidade EaD, incluindo atividades assíncronas via AVA (leituras, fóruns, exercícios, estudos dirigidos) e encontros síncronos (aulas ao vivo);
- 8 horas presenciais, destinadas às avaliações finais.

Os Projetos Integradores, com carga horária de 100h, são distribuídos da seguinte forma:

- 80h EaD, com foco em orientação, construção de soluções digitais, trabalhos colaborativos e registros via AVA;
- 20h presenciais, voltadas às orientações e apresentações finais.

Com base nos perfis de conclusão e competências exigidas para a Qualificação e Habilitação profissional dos Cursos Técnicos, do Eixo Tecnológico "Informação e Comunicação", a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) das demandas do mercado de trabalho, o Regimento Interno e a legislação vigente. A prática profissional integra todas as disciplinas teóricas do Curso Técnico em Informática, com



atividades voltadas à aplicação do conhecimento em situações reais ou simuladas, por meio de estudo, análise, experimentação e avaliação, individualmente ou em grupo.

O curso será oferecido nos turnos manhã, tarde e noite, conforme a demanda, com início em qualquer mês do ano. Aulas síncronas ocorrerão no período escolhido pelo aluno. Serão considerados dias letivos as atividades regulares e complementares, presenciais ou mediadas por tecnologia, desde que com presença docente e participação do estudante.

A estrutura curricular é composta por três módulos independentes, cada um com duração de seis meses, totalizando 18 meses. A organização modular permite ingresso em qualquer etapa, sem comprometer a formação das competências previstas no perfil profissional de conclusão.

Matriz Curricular (fls.587)

Módulo	Componente Curricular	Carga Horária Total (h)	EaD (h)	Presencial (h)
Desenvolvimento de Soluções	Empreendedorismo Digital e Inovação	60	52	8
	Técnicas em Tomadas de Decisões	60	52	8
	Fundamentos de Programação	60	52	8
	Modelagem de Soluções	60	52	8
	Desenvolvimento Web com UX	60	52	8
	Projeto Integrador: Criando um Site Responsivo	100	80	20
Total Carga Horária do Módulo			400	
Conectividade WEB	Redes onboarding: uma visão prática	60	52	8
	Gestão de Projetos em Tecnologia da Informação	60	52	8
	Desenvolvimento de Banco de Dados	60	52	8
	Internet das Coisas ao Mundo Conectado	60	52	8
	Universo: Cloud Computing	60	52	8
	Projeto Integrador: Acionamento de Dispositivo Web	100	80	20
Total Carga Horária do Módulo			400	
Auditoria e Teste de Sistemas	Auditoria de Sistemas	60	52	8
	Gestão de Processos e Negócios	60	52	8
	Qualidade de Software	60	52	8
	Engenharia de Software	60	52	8
	Marketing e Comércio Eletrônico	60	52	8
	Projeto Integrador: Procedimento de Auditoria	100	80	20
Total Carga Horária do Módulo			400h	
		Carga Horária Total do Curso: 1200h		

Nota Explicativa: Cada disciplina de 60h está distribuída em 52h realizadas na modalidade a distância (EaD) e 8h presenciais. As 52h EaD compreendem atividades assíncronas via AVA (como leituras, exercícios, fóruns e estudos dirigidos) e encontros síncronos online (aulas ao vivo). As 8h presenciais obrigatórias são destinadas à avaliação final, práticas supervisionadas e outras atividades presenciais previstas no plano da disciplina. Os Projetos Integradores, com carga horária de 100h, são organizados com 80h de atividades EaD e 20h presenciais, destinadas às apresentações finais, orientação presencial e avaliação prática. As atividades presenciais concentram-se nas etapas conclusivas de avaliação das disciplinas e dos Projetos Integradores, conforme exigido pela Deliberação CEE nº 191/2020.

Para o desenvolvimento do curso a Escola conta com:

*"A instituição conta com um **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** robusto, apoiado por ferramentas e aplicativos digitais, além de **hospedagem em nuvem escalável e redundante**. Utiliza **conteúdo digital da plataforma Sajah**, e possui **estúdio próprio para gravação e transmissões ao vivo**. O **Núcleo de Educação a Distância** é formado por uma equipe multidisciplinar composta por designer instrucional, pedagoga, especialistas em EAD e TICs, e equipe de apoio. A **infraestrutura institucional** é completa, com laboratórios, cenários para práticas didáticas e ambientes acessíveis, todos avaliados periodicamente conforme normas de segurança e manutenção. O **professor-tutor** desempenha papel central na mediação pedagógica: planeja e executa as atividades, orienta individualmente os alunos, realiza avaliações, fornece feedbacks e promove o pensamento crítico e reflexivo, atuando como facilitador em um ambiente de aprendizagem seguro e motivador."*

Das Ementas (fls.589-649)

As ementas foram desenvolvidas com base nas descrições previamente organizadas por disciplina, com as competências, habilidades e bases tecnológicas e a equipe pedagógica reformulou e expandiu essas informações, conforme os critérios da Deliberação CEE 191/2020, assegurando clareza, completude e padronização.

Cada componente curricular passou a apresentar, em sua versão detalhada de: • Ementa; • Objetivo geral e objetivos específicos; • Competências desenvolvidas; • Habilidades associadas; • Conteúdos programáticos; • Bases tecnológicas aplicadas; • Metodologias de ensino; • Critérios e formas de avaliação.

Seus módulos e componentes:

Módulo: Desenvolvimento de Soluções:

- Componente Curricular Empreendedorismo Digital e Inovação;
- Componente Curricular: Técnicas em Tomadas de Decisões;
- Componente Curricular: Fundamentos de Programação;
- Componente Curricular: Modelagem de Soluções;
- Componente Curricular: Desenvolvimento Web com UX;



- Componente Curricular: Projeto Integrador: Criando um Site Responsivo.

Módulo: Conectividade WEB

- Componente Curricular: Redes onboarding: uma visão prática;
- Componente Curricular: Gestão de Projetos em Tecnologia da Informação;
- Componente Curricular: Desenvolvimento de Banco de Dados;
- Componente Curricular: Internet das Coisas ao Mundo Conectado;
- Componente Curricular: Universo: Cloud Computing;
- Componente Curricular: Projeto Integrador: Acionamento de Dispositivo pela Web.

Módulo: Programação WEB Avançada:

- Componente Curricular: Auditoria de Sistemas;
- Componente Curricular: Gestão de Processos e Negócios;
- Componente Curricular: Qualidade de Software;
- Componente Curricular: Engenharia de Software;
- Componente Curricular: Marketing e Comércio Eletrônico.

CrITÉRIOS de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores (fls.529)

O Plano de Curso prevê o aproveitamento de estudos, conhecimentos e experiências anteriores, desde que estejam relacionados ao perfil profissional da formação técnica.

Esse aproveitamento pode ocorrer:

- Em cursos técnicos ou de Educação Profissional e Tecnológica já concluídos;
- Em cursos de qualificação profissional, mediante avaliação e certificação;
- Por experiências profissionais ou formações não formais/informais, com avaliação;
- Por certificações profissionais obtidas em instituições reconhecidas oficialmente.

Isso possibilita o prosseguimento ou a conclusão de estudos, conforme diretrizes legais.

CrITÉRIOS de avaliação (fls.531 a 534)

O Plano de Curso da instituição elenca os seguintes critérios para a verificação do rendimento escolar: contínuo, cumulativo e sistemático; global, considerando competências cognitivas e atitudinais e participativo, incluindo a autoavaliação do estudante e a avaliação do docente.

O instrumento de reflexão pedagógica, ajudando a reorientar práticas da equipe escolar. No ensino técnico, a avaliação considera o desempenho do estudante nas diversas experiências de aprendizagem, com base nos objetivos da escola e nas competências definidas. A média por disciplina é composta ao final do módulo ou carga horária, principalmente por meio da Prova Oficial (ou periódica) - escrita ou prática - definida pela Coordenação Pedagógica e prevista no calendário escolar. Além disso, a escola pode adotar uma avaliação globalizada, que reúne diferentes instrumentos avaliativos e compõe a nota final (de 0 a 10), junto à prova oficial.

Recuperação (fls.537)

A instituição informa que o aluno que não atingir a nota média 5 (cinco) participará da recuperação que será agendada no sistema, após receber acompanhamento e orientação de revisão, conforme avaliação do estudante.

A nota da recuperação de estudos substituirá a nota final anterior, quando maior. Os resultados das avaliações e das recuperações serão registrados pela secretaria na Plataforma Educacional e no aluno online – intranet da Escola, no histórico escolar e na ficha individual do estudante, e os interessados são comunicados, por meio de instrumento próprio.

Será promovido, após estudos de recuperação, o aluno que obtiver, em cada componente curricular, a nota média final igual ou superior a 5 (cinco).

Promoção (fls.534 e 535)

Será considerado promovido:

“(...) o estudante que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis inteiros) na totalidade dos componentes curriculares, observado o cumprimento à frequência mínima obrigatória e a avaliação do estágio quando couber. Os estudantes que não atingirem a média final 6,0 (seis inteiros) por disciplina, são submetidos a processo intensivo de Recuperação Final, havendo obrigatoriamente, uma nova avaliação.”



Das Vagas (fls.560):

Solicitam autorização para o oferecimento de 1.000 (Mil) vagas, sendo 500 (quinhentas) vagas para o turno da manhã e 500 (quinhentas) vagas para o turno da noite.

Da Integralização (fls.560):

O tempo mínimo de integralização do curso é de 18 meses e após a conclusão de 400 horas (equivalente a um módulo), o aluno poderá solicitar trancamento por até 12 meses, com possibilidade de retorno para conclusão em até mais 12 meses.

Estágio Supervisionado (fls.525 a 528):

O curso Técnico em Informática não determina o cumprimento de estágio supervisionado em sua organização curricular, entretanto, o estágio não obrigatório é uma oportunidade valiosa que complementa a formação profissional e pessoal do estudante, mesmo não sendo exigido pelo curso, alinhado à visão de Paulo Freire, que defende a união entre teoria e prática, o estágio permite ao aluno aplicar seus conhecimentos em contextos reais, promovendo aprendizagem significativa e fortalecendo sua inserção no mercado de trabalho.

Para alunos do curso técnico em Informática, há uma ampla gama de possibilidades de estágio, como:

- Empresas de tecnologia (software, hardware, desenvolvimento web);
- Departamentos de TI de empresas de diversos setores (manutenção, suporte, redes);
- Instituições de ensino, atuando em laboratórios de informática ou suporte técnico.

Essa vivência prática amplia o repertório do estudante e valoriza seu currículo, aumentando sua competitividade profissional:

- Órgãos governamentais com setores de TI;
- Startups de tecnologia, com atuação versátil em várias áreas;
- Centros de pesquisa e laboratórios tecnológicos;
- Empresas de suporte técnico especializadas em atendimento a clientes;
- Hospitais e clínicas, atuando na manutenção de sistemas de informática médica.

Cada ambiente de estágio oferece experiências únicas, permitindo ao estudante aplicar a teoria na prática, desenvolver habilidades técnicas e adquirir uma visão mais ampla do mercado de trabalho na área de informática.

O Estágio Profissional não integra a organização curricular deste curso, contudo:

"(...) a Escola incentiva e promove oportunidades de estágio, como também oferece acompanhamento para o aluno estagiário. Para a realização do estágio profissional não obrigatório, a Escola observará: I. Que o estudante esteja com vínculo ativo na Escola. II. Que a empresa parceira tenha assegurado o aluno contra acidentes pessoais. III. Será realizado em locais que possuam condições de proporcionar aos estudantes experiências e vivências práticas de natureza profissional, de desenvolvimento sociocultural, civil e científico, por meio de projetos e participação em situações reais de vida e de trabalho. IV. Registro nos históricos escolares, certificados e diplomas sobre o estágio obrigatório realizado. V. Celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Escola e as instituições que cedem o campo de estágio, no qual são definidas as responsabilidades das partes, bem como as condições necessárias para sua realização. VI. Termo de Compromisso de Estágio consignando as responsabilidades do estagiário e da parte concedente, firmado por seu representante e pelo estagiário, intermediado pela Escola que deve zelar pelo cumprimento das determinações constantes do respectivo termo. VII. Gerenciamento da emissão, recepção e validação do relatório individual de estágio, com registros diários dos procedimentos realizados pelo estagiário e assinados por eles, devidamente assinado e carimbado pelo supervisor do local do estágio."

Instalações e Equipamentos: (fls.538 a 541):

O Curso Técnico em Informática é oferecido:

"(...) nas estruturas físicas da Escola que dispõe de instalações projetadas para atender às atividades que necessitem de espaços didáticos como laboratórios devidamente equipados, biblioteca, salas de aula, TVs, espaço de convivência e internet sem fio. A Escola conta com 31 salas de aula devidamente mobiliadas e 10 Laboratórios de Ensino. A Escola prima pela boa conservação, asseio e limpeza das instalações dispondo de colaboradores diretos que atuam na manutenção predial, limpeza e informática. As especificações de serventias obedecem aos padrões arquitetônicos recomendados quanto à ventilação, iluminação, dimensão, acústica e acessibilidade."



Pessoal Docente e Técnico (fls.672-675)

Corpo Técnico Administrativo:

Funcionário	Função	Sector
ADRIELI DA SILVA GOMES	Auxiliar Administrativo II	SECRETARIA ESCOLAR
ALEXSANDRA NASCIMENTO SANTOS	Gestora Pedagógica	DIREÇÃO
AILTON JORGE DIAS HENSCHEL	Líder de Vendas I	MATRICULAS
ANDRE LUIZ DA SILVA BISPO	Controlador de Acesso I	PORTARIA
ARTHUR OLIVEIRA DE SOUZA	Auxiliar Técnico de Informática I	INFORMÁTICA
BERENICE LIMA BARBOSA	Auxiliar Administrativo II	BIBLIOTECA
CICERA BATISTA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	HIGIENE E LIMPEZA
DAIANE CRISTINA DE SOUSA ALMEIDA	Estagiário (A)	SECRETARIA ESCOLAR
DANILO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Encarregado de Manutenção II	MANUTENÇÃO
ERICK ROBERTO FABRICIO	Coordenador (a) de Cursos I	COORDENAÇÃO
ERIKA SANTOS MACHADO	Coordenador (a) de Cursos I	COORDENAÇÃO
EUVALDO LUIZ DOS SANTOS	Controlador de Acesso II	PORTARIA
FLAVIO ANTONIO ALVES DA SILVEIRA	Auxiliar de Manutenção I	MANUTENÇÃO
GABRIEL RIBEIRO FERREIRA	Auxiliar Administrativo de Vendas e Marketing II	MATRICULAS
GERALDO PINTO FILHO	Encarregado de Manutenção I	MANUTENÇÃO
GIOVANNA PIETRA DA COSTA	Estagiário (A)	NOVOTEC
IGOR PAIVA SILVA JESUS	Jovem Aprendiz	COORDENAÇÃO
IVONE MARIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	HIGIENE E LIMPEZA
JACKSON HENRIQUE DE LIMA CARDOSO	Auxiliar Administrativo de Vendas e Marketing II	MATRICULAS
LARISSA ROCHA LEAL	Estagiário (A)	BIBLIOTECA
LUIZ FELIPE DE CAMARGO	Auxiliar de Manutenção I	MANUTENÇÃO
MANUELA CASTRO DE OLIVEIRA	Jovem Aprendiz	COORDENAÇÃO
MARLI ALMEIDA SILVA	Auxiliar Administrativo de Vendas e Marketing II	MATRICULAS
MICKAEL FERNANDES BISPO DE SOUZA	Estagiário (A)	NOVOTEC
MISLENE MARIA DA SILVA	Auxiliar Administrativo II	COORDENAÇÃO ENF
MORGANA APARECIDA FAGUNDES	Professor Ensino Técnico Intermitente	CORPO DOCENTE
PATRICIA VIVIANE GONÇALVES DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	HIGIENE E LIMPEZA
PEDRO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	Estagiário (A)	NOVOTEC
SAMILA KLEIN REIS	Estagiário (A)	SECRETARIA ESCOLAR
SILVIA VIEIRA DE LIMA	Secretária Escolar II	SECRETARIA ESCOLAR
TATIANE LOPES MARQUES	Auxiliar Administrativo II	SECRETARIA ESCOLAR
VIVIANE DE LIMA NASCIMENTO SERRA	Coordenador (a) de Cursos I	COORDENAÇÃO ENF

Corpo Docente:

Professor	CPF	Disciplinas	Formação Acadêmica
Olávia Schubert de Oliveira	809.101.277-51	Coordenação Geral	Engenharia Eletrônica; Especialista em Robótica
Carlos Antonio Silva	135.154.688-03	Cloud Computing; Redes onboarding	Técnico em Redes; Técnico em Auxiliar e Desenvolvimento de Sistemas
Gisela Regina Adria Ruchioni	004.327.979-31	Empreendedorismo	Graduada e Mestre em Administração
Helio Carvalho Trajano	263.861.708-86	Modelagem de Soluções	Bacharel em Sistemas de Informação
Ismael Silva de Oliveira	200.405.208-30	Gestão de Projetos	Bacharel em Computação; Especialista em Gestão de Negócios
Jonas Zhang de Souza	341.629.578-19	IoT; Gestão de Projetos	Tecnólogo em Marketing de TI
Karla Nascimento Santos	336.215.488-28	Web com UX; Empreendedorismo	Tecnólogo em Marketing; Pós em Marketing Digital
Nivaldo Evangelista Faria Jr	180.252.948-97	Banco de Dados	Tecnólogo em ADS
Rodinei Cesar Pontelli	272.240.088-66	Modelagem; Web com UX	Graduado em Telecomunicações e Redes; Especialista em Redes
Rodrigo Leal da Silveira	374.337.878-08	Marketing e Comércio Eletrônico	Comunicador, Pedagogia, Mestre em Educação, Técnico em Informática
Ronaldo Sérgio S. Barbosa	034.463.708-54	Técnicas em Tomadas de	Graduado em



		Decisão	Administração
Wagner Costa Botelho	064.972.876-50	Técnicas em Tomadas de Decisão	Engenharia Estrutural, Licenciado em Matemática, Doutor em Engenharia
Wesley Barbosa de Oliveira	352.040.438-06	Fundamentos, Projeto Integrador	Graduado em ADS, Especialista em Projetos de SI

Certificados e Diplomas (fls.544)

O estudante que concluir todos os componentes curriculares e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio terá direito ao Diploma de Técnico (ou técnica) em Informática, no eixo Informação e Comunicação. O histórico escolar deve detalhar as disciplinas cursadas, carga horária, frequência e aproveitamento, conforme o perfil profissional.

Os certificados e diplomas têm validade nacional, seguem a legislação vigente (Resolução CNE/CP 1/2021 e Lei 12.605/2012) e são registrados nos sistemas SED (SP) e SISTEC/MEC.

1.1.3 Relatório dos Especialistas (fls.706-743)

1.1.4 Histórico (fls.708-710)

Em 14/11/2024, a responsável pela Escola Técnica Sequencial/Capão Redondo protocolou, por meio do Ofício 13/2024, pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, na sede localizada na Rua Engenheiro Aluísio Marques, s/nº, Parque Maria Helena, São Paulo/SP, jurisdição à DER Sul 2.

A instituição é mantida pela Associação Sequencial de Ensino Superior (CNPJ 9.302.588/0001-02), tendo ocorrido alteração de mantenedora anteriormente comunicada a este Conselho e formalmente registrada em 20/03/2023.

O novo pedido foi instruído com requerimento informando a reestruturação do Plano de Curso e com o respectivo novo Plano. O processo foi encaminhado à Assistência Técnica em 05/06/2025, que expediu a Diligência AT 147/2025 em 16/06/2025, atendida pela instituição em 24/06/2025 com a juntada dos documentos solicitados.

Ressalte-se que a Escola foi credenciada pelo Parecer CEE 466/2019 para oferta do Curso Técnico em Eletrônica, na modalidade EaD. O pedido atual refere-se novamente à autorização para o Curso Técnico em Informática na sede de Capão Redondo, tendo sido anteriormente protocolada solicitação semelhante (Processo CEESP-PRC-2023/00259), indeferida pelo Parecer CEE 143/2024.

1.1.5 Dados da Instituição (fls.710-712):

Nome: Escola Técnica Sequencial – Capão Redondo

Endereço: Rua Engenheiro Aluísio Marques S/N Parque Maria Helena - São Paulo - SP CEP 05854-110, extensão da escola conforme portaria DRE-150, de 25/09/2014, na Rua Doutor Sérgio Jabour Maluf, 246 - Parque Maria Helena - São Paulo - CEP: 05854-100

Telefone: (11) 3371-2828- São Paulo

Jurisdição: Diretoria de Ensino Sul 2

TIPO DE AVALIAÇÃO Pedido de Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática, na modalidade EAD.

CURSO Técnico em Informática, na modalidade EAD Carga horária: 1200 horas Vagas solicitadas: 1.000 vagas, sendo 240 horas presenciais e 960 horas a distância.

Será oferecido de forma concomitante e sequencial ao Ensino Médio Duração do Curso: 18 meses (3 módulos de 6 meses cada)

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

1.1.6 Visita in Loco (fls.711 e 712):



No dia 26/11/2025, com início às 8h30 e término às 12h, foi realizada visita in loco ao endereço Rua Engenheiro Aluísio Marques S/N Parque Maria Helena - São Paulo – SP, CEP 05854-110. Durante a visita, o trabalho das especialistas foi acompanhado pelo Supervisor de Ensino, Ubirajara Dantas de Medeiros da URE - Região Sul 2.

Também acompanharam a visita os Professores da Instituição: Roudaina Hassan Zoghbi (Mantenedora), Alexandre de Mani Strauss (Diretor de TI), Diego de Lima Tsuda (Coordenador do Curso) e Alexandra Nascimento Santo.

- Organização Didático Pedagógica (fls.712 e 713):

Objetivos do Curso:

“Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho de forma ética, empreendedora com conhecimentos teóricos e práticos que os habilitem a exercer a profissão junto à realidade vivenciada nos ambientes profissionais, além de contribuir no processo de transformação pessoal do estudante e da comunidade.”

Objetivos Específicos:

“• Promover o desenvolvimento do estudante por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos e habilidades que estimulem o aprimoramento contínuo; • Formar Técnicos de Informática éticos, responsáveis e capazes de integrar equipes de saúde com competência e qualificação; • Estimular, por meio de situações de aprendizagens complementares, atitudes empreendedoras, sustentáveis e colaborativas nos estudantes; • Oferecer um curso com conteúdo abrangente que engloba os conceitos fundamentais necessários para um bom desempenho do egresso no mercado de trabalho; • Oferecer oportunidades para os discentes aplicarem seus conhecimentos em laboratórios práticos e projetos reais. Isso permite que eles ganhem experiência prática e resolvam problemas do mundo real; • Incentivar os discentes a desenvolver habilidades de resolução de problemas, estimulando-os a analisar situações complexas e encontrar soluções inovadoras usando a tecnologia disponível; • Integrar disciplinas relacionadas à informática com outras áreas, como ciência, engenharia, negócios e saúde. Isso permitirá que os alunos entendam como a tecnologia pode ser aplicada em diferentes setores; • Manter os alunos atualizados com as últimas tendências em tecnologia e desenvolvimento web. A informática é um campo em constante evolução, e os profissionais devem estar preparados para se adaptar a novas tecnologias e ferramentas; • Incentivar a criatividade, encorajando-os a explorar novas ideias e soluções. A inovação é um componente essencial na área de informática; • Promover atividades que envolvam trabalho em equipe, pois a colaboração é fundamental no desenvolvimento de projetos complexos.”

- Perfil Profissional do Egresso (fls.713):

O egresso do Curso Técnico em Informática estará apto a atuar eticamente e de forma empreendedora, com domínio teórico e prático para o exercício profissional, contribuindo tanto para sua formação pessoal quanto para o desenvolvimento da comunidade.

- Conteúdos Curriculares (fls.713):

O Curso Técnico em Informática é estruturado em três módulos sem terminalidade, com duração de seis meses cada, totalizando 18 meses. A matriz curricular é organizada por componentes curriculares distribuídos em módulos independentes, cuja sequência pode ser alterada sem prejuízo ao desenvolvimento das competências previstas no Perfil Profissional de Conclusão, permitindo matrícula em qualquer módulo.

- Metodologia (fls.715):

O Curso Técnico em Informática possui carga horária total de 1.200 horas, distribuídas em três módulos de 400 horas. Adota metodologia híbrida, com Sala de Aula Invertida no AVA (leituras, vídeos e exercícios prévios) e encontros síncronos voltados à resolução de problemas, construção de algoritmos e desenvolvimento de projetos.

Inclui atividades baseadas em problemas, prática em linguagens reais de programação, tutoria online e suporte contínuo. O Projeto Integrador ocorre em todos os módulos, articulando conhecimentos interdisciplinares, com apresentações presenciais ao final de cada etapa para validação da aprendizagem. O AVA registra participação e avaliações, promovendo autonomia e protagonismo estudantil, integrando teoria e prática na formação profissional.

O processo de ensino e aprendizagem ocorre por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que integra conteúdos e materiais didáticos online, biblioteca virtual e ferramentas de comunicação. Os



recursos são fornecidos pela SAGAH, do Grupo A, com proposta pedagógica abrangente. A sede conta ainda com três laboratórios de informática interligados em rede, com acesso à internet via cabo e Wi-Fi.

- Formação Inicial em EaD (fls.715 e 716):

Será oferecida aos alunos ingressantes uma ação de familiarização com a metodologia EaD, externa à matriz curricular, com objetivo de acolhimento na modalidade.

Entre as atividades gratuitas e optativas estão a Oficina de Leitura e Escrita, voltada ao nivelamento em Língua Portuguesa e à interpretação de textos, e o estímulo à participação em eventos acadêmicos, aulas práticas e visitas técnicas. A gestão do nivelamento é de responsabilidade da Coordenação do Curso e dos Professores/Tutores.

- Material Didático (fls.716 e 717):

O material didático do curso adota a convergência de mídias para favorecer a construção do conhecimento e o desenvolvimento de competências específicas na modalidade EaD. Foi selecionado de forma integrada e compatível com a proposta pedagógica.

No AVA, o design instrucional contempla conteúdos online, textos, hipertextos, vídeos, estudos de caso, jogos, animações e projetos, alinhados às práticas do mercado de trabalho e ao perfil do egresso. A sala virtual utiliza objetos de aprendizagem articulados ao hipertexto, ampliando as possibilidades de organização e integração das informações.

- Processo de Avaliação (fls.717 e 718):

As avaliações e exames são realizados presencialmente, conforme calendário acadêmico. Na modalidade EaD, a frequência é verificada por meio da realização de atividades avaliativas e dos relatórios de navegação no AVA, exigindo participação mínima de 75% das atividades previstas no plano de ensino.

- Processo de Avaliação (fls.717 e 718):

Quanto à infraestrutura, a instituição ocupa área construída de aproximadamente 5.000 m². O curso será ofertado nas dependências da escola, que dispõe de 31 salas de aula mobiliadas, 10 laboratórios de ensino, biblioteca, equipamentos multimídia, áreas de convivência e acesso à internet sem fio. As instalações atendem aos padrões de ventilação, iluminação, acústica e acessibilidade, com manutenção e suporte técnico próprios.

- Estrutura Acadêmica (fls.718):

O Curso Técnico em Informática na modalidade EaD conta com equipe multidisciplinar responsável pela concepção pedagógica, produção de conteúdos, gestão acadêmico-administrativa, controle de qualidade e operacionalização do curso, assegurando alinhamento ao projeto institucional e responsabilidade social.

O projeto destaca a relevância da experiência profissional do corpo docente, valorizando a vivência no mercado de trabalho como elemento fundamental para a formação do estudante.

- Certificados e Diplomas (fls.721 e 722):

Atendidas as exigências legais e regimentais — cumprimento e aprovação do currículo, comprovação da escolaridade exigida e realização do estágio supervisionado com 100% de frequência e aprovação — será expedido o Diploma de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, conferindo o título de Técnico em Informática, no Eixo Tecnológico Informação e Comunicação.

Os diplomas e certificados possuem validade nacional, com registro conforme a legislação vigente, incluindo a Resolução CNE/CEB 6/2012 e a Lei 12.605/2012. O registro será efetuado no SED (Sistema de Escrituração Digital do Estado de São Paulo) e no SISTEC/MEC.

- Infra-estrutura Tecnológica (fls.722-726):

A instituição dispõe de três laboratórios de informática, com 20 computadores cada, equipados com internet e Wi-Fi, permitindo acesso ao portal do aluno e demais recursos digitais. A biblioteca oferece acervo físico e digital, com consulta informatizada pelo sistema BNWeb e disponibilização de apostilas e materiais complementares no portal.



O AVA conta com servidores dedicados, monitoramento técnico contínuo e capacidade operacional com margem de segurança de 20% em relação ao pico de acessos, com reavaliação semestral para eventual ampliação.

Quanto à acessibilidade, a instituição atende à legislação vigente, garantindo estrutura física adaptada (rampas, elevadores, sanitários acessíveis, piso tátil, mobiliário adequado, vagas reservadas) e recursos tecnológicos para estudantes com deficiência visual, auditiva ou mobilidade reduzida, incluindo intérprete de Libras, equipamentos em braille, softwares de acessibilidade e atendimento prioritário especializado.

- Relação entre Aspectos Físicos e Número de Vagas (fls.726):

Embora esteja prevista a oferta de 1.000 vagas para o Curso Técnico em Informática na modalidade EaD, a infraestrutura atual da Escola Sequencial não comporta esse quantitativo.

Apesar de ser a distância, o curso exige atividades presenciais práticas em laboratórios. A instituição dispõe de apenas três laboratórios, compartilhados entre cursos e turmas, o que limita o atendimento simultâneo dos estudantes.

Assim, a capacidade física instalada é insuficiente para 1.000 vagas, pois a demanda por uso dos laboratórios comprometeria a qualidade do ensino, o cumprimento da carga horária prática e a observância das normas pedagógicas e regulatórias.

- Manifestação dos Especialistas (fls.727 e 728):

O Curso Técnico em Informática demonstra pertinência quanto às demandas econômicas, sociais e profissionais da comunidade atendida, estando alinhado às necessidades do mercado de trabalho local e regional.

Contudo, o quantitativo de 1.000 vagas não se revela compatível com a capacidade física instalada da instituição, sobretudo no que se refere às atividades presenciais obrigatórias previstas para o curso, ainda que ofertado na modalidade EaD. O desenvolvimento de competências práticas, a realização de avaliações e o uso de infraestrutura específica — especialmente laboratórios de informática — exigem presença física. A instituição dispõe de três laboratórios, compartilhados entre cursos e turmas, organizados por cronograma, o que, mesmo com escalonamento, não comporta o atendimento de 1.000 estudantes sem prejuízo à qualidade pedagógica, ao cumprimento da carga horária prática e às normas educacionais vigentes.

Assim, a ampliação pretendida ultrapassa os limites da infraestrutura disponível, comprometendo condições adequadas de ensino, aprendizagem e acompanhamento acadêmico, o que inviabiliza a autorização do curso com o número de vagas solicitado.

Adicionalmente, verificou-se que a Escola Técnica Sequencial / Capão Redondo não apresentou o Projeto Institucional para a Educação a Distância, documento obrigatório nos termos do artigo 17 da Deliberação CEE 191/2020. A ausência desse instrumento compromete a análise da proposta, pois impede a verificação da coerência entre o modelo pedagógico adotado, a organização acadêmica, os recursos humanos, tecnológicos e físicos, bem como os procedimentos de acompanhamento, avaliação e garantia de qualidade da oferta na modalidade EaD, requisito essencial para assegurar a conformidade com os padrões estabelecidos pelo sistema de ensino.

- Parecer Final (fls.729):

*"Diante do exposto, os especialistas emitem **PARECER DESFAVORÁVEL** à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE nº 97/10, com indeferimento da quantidade de 1.000 (mil) vagas solicitadas, em razão da incompatibilidade entre o número proposto e a capacidade física instalada da instituição e ausência do Projeto Institucional para EAD."*

1.1.7 FUNDAMENTAÇÃO

A Deliberação CEE 191/2020 fixa as normas para a modalidade Educação a Distância no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. Dela destacamos:

"Art. 12 O pedido de autorização de curso EaD deverá ser formalizado neste Conselho, para a autorização de funcionamento na sede da Instituição ou em polo.

§ 1º O representante legal da Instituição credenciada deverá formalizar o pedido por meio de requerimento dirigido a Presidência deste Conselho, acompanhado com o Plano de Curso.



§ 2º No caso das Instituições que contam com supervisão própria, o Relatório da Comissão de Avaliação será elaborado por profissionais indicados pela própria instituição.

§ 3º Os cursos da área da Saúde devem cumprir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial, e para os demais cursos o percentual de carga horária presencial será definido no Plano de Curso, em consonância com os princípios do projeto Institucional e será avaliado de acordo com o grau de complexidade das áreas tecnológicas.

Art. 13 O Plano de Curso deverá ser elaborado conforme as diretrizes nacional e estadual, destacando-se:

§1º A organização curricular com ementas detalhadas e definição de competências e habilidades a serem alcançadas e avaliadas em cada área e etapa do processo, descrevendo as atividades presenciais obrigatórias, atividades laboratoriais e estágios supervisionados, quando for o caso, e discriminando a carga horária dessas atividades.

§2º Os critérios de avaliação dos estudantes devem prever preponderância das avaliações presenciais sobre as avaliações periódicas a distância.

§3º O quadro da equipe de docentes devidamente habilitada na disciplina de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância.

§4º O quadro da equipe de tutores devidamente formada na área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância.

§5º O tempo mínimo de integralização da carga horária do curso de acordo com o Anexo I.

§ 6º É vedada, ainda, a reclassificação para efeitos de conclusão de curso.

§7º As condições para aproveitamento de estudos e avaliação de competências.

Art. 14 No caso de curso relacionado a área da Saúde deverá ser acrescido aos documentos constantes do art. 13 desta Deliberação:

I - Plano de Estágio com contratos ou convênios com instituições e hospitais para atendimento dos alunos com a especificação do profissional responsável pelo acompanhamento in loco, com formação adequada e relacionada a área de estágio e seguro;

II – no caso de utilização de ambientes e laboratórios fora da escola juntar documentação comprobatória e em consonância com as regras de segurança e de atendimento educacional;

III – condições de infraestrutura, incluindo ambientes de aprendizagem nas atividades teóricas, laboratoriais (incluindo simulação), ambulatoriais, hospitalares e de atenção primária;

IV – corpo docente potencial até o final do curso, incluindo os preceptores (profissionais que realizam supervisão de atividades nos diferentes cenários de prática), com descrição do perfil; V – coerência com as políticas públicas e demandas de Saúde;

VI – estar inserido numa rede de atenção estruturada em níveis diversos de complexidade, na região de atendimento do aluno, de acordo com o plano de curso e projeto institucional; VII – disponibilidade de equipamentos de proteção individual (EPI);

VII – acordos de colaboração e convênios com instâncias/instituições legalmente responsáveis pelos diferentes cenários clínicos de aprendizagem propostos, seguindo recomendações do CNCT. Parágrafo único. A aprovação do Plano de Curso será embasada na análise de vagas ofertadas para formação dos técnicos, capacidade e estrutura da Rede de Atenção à Saúde, na região de jurisdição da escola, a que corresponde, em termos de níveis de complexidade, espaço e disponibilidade para oferecer campos de estágio e acompanhamento por seus profissionais, apoiados pelo corpo docente da Instituição.

Art. 15 No caso de curso que implique em atividades presenciais monitoradas e em ambientes específicos deverá ser acrescido aos documentos constantes do art. 13 desta Deliberação:

I – Plano de Estágio com contratos ou convênios com instituições ou empresas para atendimento dos alunos com a especificação do profissional responsável pelo acompanhamento in loco, com formação adequada e relacionada a área de estágio e seguro;

II – professores com experiência e formação relacionada ao curso e a área de atuação;

III – no caso de utilização de ambientes e laboratórios fora da escola juntar o contrato de utilização, prevendo condições de segurança e seguro aos alunos;

IV – disponibilidade de equipamentos de proteção individual (EPI). Parágrafo único – A instituição deverá justificar a compatibilidade e adequação dos ambientes propostos considerando o deslocamento dos alunos na região pretendida.

Art. 16 Deverá ser apresentado também o material didático do curso completo de acordo com a organização dos módulos para apreciação da Comissão de Avaliação.

Art. 17 A análise da Comissão de Avaliação, para subsidiar o parecer de autorização de curso, deverá ser feita em função do Plano de Curso, do Projeto Institucional para EaD e da sua capacidade de implementação considerando a infraestrutura física e tecnológica de cada local em que o curso será instalado.

§ 1º A Comissão de Avaliação elaborará Relatório circunstanciado, constituindo-se em Parecer Técnico, para cada local em que será ofertado o curso solicitado, observando se há infraestrutura mínima requerida em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, a necessidade de laboratórios permanentes ou móveis, simuladores, recursos e ferramentas didáticas, estágios supervisionados obrigatórios e atividades presenciais, previstos no Plano de Curso e Projeto Institucional.



§ 2º Se o Plano de Curso estabelecer a obrigatoriedade de atividades presenciais, laboratório ou estágio supervisionado, o respectivo curso só poderá ser instalado desde que apresente infraestrutura física e tecnológica adequada, condições para realização de estágio e demais atividades, além de docentes com 7 formação adequada para acompanhar e supervisionar essas atividades.

Art. 18 O ato autorizativo de funcionamento de curso, emitido por este Conselho, informará a organização curricular e a carga horária total do curso, o tempo mínimo de integralização, o número de vagas, a obrigatoriedade de práticas presenciais ou estágio supervisionado, quando for o caso.

Art. 19 O curso autorizado para funcionar na sede ou em polo, deverá ter o ato prévio de sua instalação publicado pela Diretoria de Ensino de jurisdição, a quem compete exercer as funções de supervisão.

§ 1º O processo de publicação do ato de instalação seguirá o disposto nas normas para autorização de funcionamento e supervisão de estabelecimentos e Cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema Estadual de Ensino de São Paulo.

§ 2º A Instituição não poderá iniciar a oferta do curso na sede ou no polo antes da publicação do ato a que se refere o caput deste artigo, sendo de sua responsabilidade a solicitação à DER de jurisdição a referida publicação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do pedido.

§ 3º A Supervisão de Ensino da jurisdição responsável pela instalação do curso deve verificar, periodicamente, em prontuário dos estudantes, que poderá ser disponibilizado digitalmente para o polo, o devido registro da realização das atividades presenciais obrigatórias, dos processos de classificação e reclassificação, de aproveitamento de estudos, o tempo de integralização, entre outros, a fim de verificar o cumprimento do plano de curso e expedição de certificação mediante a publicação na Secretaria Escolar Digital, da SEDUC e no SISTEC do MEC.

§ 4º A verificação da habilitação dos docentes ou a autorização de docentes não habilitados, que atuam no local é de competência da Diretoria de Ensino de jurisdição do curso ofertado.

§ 5º A Instituição terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o início das atividades do curso a partir da data de publicação da autorização, sob pena de tornar sem efeito o ato autorizativo.

§ 6º Qualquer irregularidade ou descumprimento de normas deste Conselho ou outras cabíveis, deve ser comunicado a este Conselho.

Anexo 2

"Autorização de funcionamento de curso na modalidade EAD, nos termos da deliberação CEE 191/2020

1 - Solicitação de autorização de funcionamento de curso na modalidade EaD, assinada pelo (s) mantenedor (es) ou por seu representante legal, devidamente identificado em procuração, com telefone e e-mail para contato. Identificação do curso (EaD):

Local ou locais onde o curso será ofertado:

2 – Justificativa para oferta do curso:

3 – Encaminhar em anexo o Plano de Curso, conforme orientações do art. 13.

4 - Organização Curricular deve ser demonstrada na seguinte forma: Disciplina Carga Horária presencial - Carga Horária na modalidade EaD Carga Horária Total Disciplina 1 Disciplina 2 Disciplina Estágio Supervisionado (quando se aplicar).

5 - No caso de disciplinas com carga horária presencial, descrever quais serão essas atividades:

6 - Os quadros das equipes de docentes e de tutores devem ser demonstrados na seguinte forma: Docente / Tutor Disciplina(s) Habilitação Caso o docente e/ou tutor ainda não tenha sido contratado, preencher com a habilitação/ formação pretendida para a disciplina, nos termos do § 4º do art. 19.

7 - Número de vagas:

8 – No caso de curso na área da Saúde, anexar os documentos exigidos no art. 14.

9 – No caso de curso que implique atividades presenciais monitoradas e em ambientes específicos, anexar documentos exigidos no art. 15.

10 – Descrição do material didático do curso, encaminhando, se for o caso, licença de uso. O material didático do curso deverá ser apresentado na íntegra exclusivamente para a Comissão de Especialistas.

11 – Descrição da sistemática de avaliação, incluindo aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores e recuperação, em conformidade com o Plano de Curso".

1.1.8 PARECER

Trata-se do Processo 2023/00259, por meio do qual a Escola Técnica S., localizada na Rua Engenheiro Aluísio Marques, s/nº, CEP 05854-110, Parque Maria Helena, município de São Paulo/SP, sob a jurisdição da URE Sul, requer autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática na modalidade a distância (EaD). O pedido foi inicialmente pautado nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (vigente à época do pleito), a qual foi revogada e substituída pela atual Deliberação CEE 238/2025 e Indicação CEE 249/2025.

Cabe ressaltar que a instituição protocolou pedido idêntico em 17/08/2023, o qual foi encerrado em 17/06/2024 mediante o Parecer CEE 143/2024. Naquela ocasião, o pleito foi indeferido devido à ausência de



documentos obrigatórios para a tramitação, à falta do número exigido de especialistas/docentes e à incompatibilidade da infraestrutura: a escola pleiteava a abertura de 1.000 (mil) vagas, enquanto a recomendação técnica limitava a oferta a um máximo de 300 (trezentas) vagas, considerando a quantidade de laboratórios comprovada.

No presente processo, após visita técnica em 24/06/2025, foram encartados o Novo Plano de Curso e a documentação complementar solicitada pelo Especialista. A organização curricular apresentada encontra-se alinhada ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e às diretrizes do CEE no que tange às ementas, módulos e componentes curriculares. O curso está estruturado da seguinte forma:

- Carga Horária Total: 1.200 horas (sendo 240 horas presenciais e 960 horas na modalidade EaD).
- Integralização: Mínimo de 18 meses, divididos em 3 módulos de 400 horas/semestre. Não há previsão de prazo máximo para a integralização.
- Composição Modular: 5 disciplinas de 60 horas cada e 1 Projeto Integrador de 100 horas por módulo.
- Dinâmica das Disciplinas: 4 encontros presenciais (16 horas), 8 horas de avaliação (on-line e presencial) e 40 horas de autoestudo com suporte de tutoria.
- Metodologia, Avaliação e Ambiente Virtual: Acesso via plataforma Moodle (AVA) com participação em fóruns, entrega de atividades e avaliações, baseando-se nas metodologias de Sala de Aula Invertida e Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP). As formas de avaliação estão descritas no Plano de Curso conforme preveem a Deliberação CEE nº 238/2025 e a Indicação CEE nº 249/2025.
- Horário: Declarado como "flexível", com previsão de oferta das horas presenciais nos turnos matutino e noturno.

A despeito da adequação de parte do Plano de Curso, a análise documental e *in loco* revelou contradições e óbices que comprometem a viabilidade da oferta:

- Inconsistência nas Vagas e Turnos: A requerente solicita autorização para 1.000 vagas (500 matutinas e 500 noturnas). Contudo, o Plano de Curso menciona a oferta em três turnos: "manhã, tarde e noite".
- Critérios de Avaliação Divergentes: O documento apresenta ambiguidades quanto ao rendimento escolar, informando a média mínima de aprovação como 5,0 em um trecho e 6,0 em outro.
- Contradição sobre o Estágio Profissional: O texto do processo relata que o estágio não é obrigatório, sendo apenas "incentivado". Todavia, o item referente a Diplomas e Certificados (fls. 721-722) condiciona a expedição do diploma à "realização de estágio supervisionado com 100% de frequência e aprovação".
- Ausência de Projeto Institucional: A instituição não apresentou o Projeto Institucional para a Educação a Distância (PIEaD), requisito obrigatório para a oferta da modalidade.
- Insuficiência de Infraestrutura Física: Às folhas 538 a 541, a escola declara possuir 10 laboratórios de ensino. Contudo, a diligência *in loco* constatou a existência de apenas 3 laboratórios, equipados com 20 computadores cada. Esta capacidade instalada é manifestamente insuficiente para comportar a oferta de 1.000 vagas pleiteadas.

Neste sentido, corrobora-se o parecer final exarado pelos Especialistas (fl. 729):

"Diante do exposto, os especialistas emitem PARECER DESFAVORÁVEL à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE nº 97/10, com indeferimento da quantidade de 1.000 (mil) vagas solicitadas, em razão da incompatibilidade entre o número proposto e a capacidade física instalada da instituição e ausência do Projeto Institucional para EAD."

Diante do exposto no Relatório, notadamente em face das inconsistências documentais, da inexistência do Projeto Institucional para a Educação a Distância e da insuficiência de infraestrutura laboratorial para o atendimento da demanda de alunos prevista para os momentos presenciais, esta relatoria conclui que a instituição não reúne as condições mínimas exigidas para a oferta pretendida.

O presente parecer foi analisado à luz da Deliberação CEE 191/2020, vigente à época da protocolização e da instrução do processo. Considerando, contudo, a publicação da Deliberação CEE 238/2025, que revoga e substitui a Deliberação CEE 191/2020, a Instituição deverá atentar-se às adequações normativas, pedagógicas e administrativas que se fizerem necessárias, de modo a assegurar a plena conformidade de sua oferta educacional com o novo marco regulatório.



2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 191/2020, vigente a época, indefere-se o pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática, na modalidade EaD, da Escola Técnica Sequencial / Capão Redondo, CNPJ: 9.302.588/0001-02, com sede à Rua Engenheiro Aluísio Marques, S/N – CEP: 05854-110, Pq. Maria Helena, São Paulo – SP.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à URE Sul 2, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART.

São Paulo, 02 de março de 2026.

a) Consª Vasti Ferrari Marques
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Cássia Regina Souza da Cruz, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro Neto, Katia Cristina Stocco Smole, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar, Silvia Aparecida de Jesus Lima e Vasti Ferrari Marques.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 11 de março de 2026.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

O Cons. Décio Lencioni Machado declarou-se impedido de votar, por motivo de foro íntimo.

Reunião por Videoconferência, em 18 de março de 2026.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

